



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2888
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ATO Nº 01/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Roseira e **CONSIDERANDO** a falta de funcionários e escala de pessoal nas quinta e sextas-feiras, coibir excessos e evitar atrasos nos trabalhos do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

I- As indicações, requerimentos, moções, projetos de lei do legislativo, de decreto legislativo e de resolução devem ser entregues pelos nobres Vereadores, impreterivelmente até quarta-feira, até o encerramento do expediente da Câmara Municipal;

II- A medida ou restrição adotada, temporariamente, visa não interferir nos trabalhos do Legislativo Municipal, posto que a Pauta das Sessões deve ser apresentada 12 (doze horas), de acordo com o artigo 142, § 3º do Regimento Interno, antes da realização da Sessão Ordinária, em atenção às disposições Regimentais;

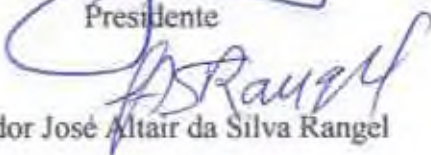
III - Salvo exceções as matérias previstas com urgência, que serão analisadas por esta presidência;

IV - O presente Ato da Mesa, deliberado conjuntamente, mediante consulta e votação e apoio dos membros da Mesa Diretora da Câmara (Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), entra em vigor na Sessão Ordinária desta data;

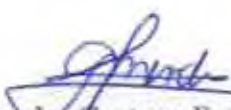
Roseira, 20 de maio de 2019.


Vereador Joel Polydoro

Presidente


Vereador José Altair da Silva Rangel

Vice-Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes

1º Secretário


Vereador Benedito Moreira Gonçalves

2º Secretário

Publicada na secretaria da Câmara Municipal em 20 de maio de 2019.


Edna Kazumi Yaegashi

Oficial Legislativo